



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

[www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1.134

Página 1 de 03

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES**

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Email: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

Site do Diário Oficial Eletrônico: [www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves)

#### **Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES**

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: [www.cmpresidentealves.sp.gov.br](http://www.cmpresidentealves.sp.gov.br)

Email: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

### SUMÁRIO

#### **ENTIDADES**

#### **PAG.**

**PODER EXECUTIVO .....**

**02 DE 03**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

[www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1.134

Página 1 de 03



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1.134

Página 3 de 03

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

### ATA DE SESSÃO



#### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

#### ATA DA DISPENSA N.20/2024

Às oito horas do dia vinte e oito do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Presidente Alves, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito à Rua Vereador Luiz Michelan Filho, N.73, na sala de reuniões; reuniu-se a Agente de contratação e os membros, conforme a Portaria 3.169 de 09 de fevereiro de 2.024, para proceder aos trabalhos de processamento da Dispensa Nº 20/2024, Processo Nº 28/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de sistema informatizado na modalidade software como serviço, acessível via qualquer navegador de internet, de repositório de conteúdo na área de licitações e contratos administrativos específicos à nova lei, para pesquisas e buscas de orientações, jurisprudências, modelos, artigos, calculadora de prazos, conforme estabelecido no Termo de Referência, sendo o preço médio estimado (mensal) de R\$ R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais). Enfatizamos que o aviso de publicação disponível no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.131 página 02 de 24, assim como o referido edital ficaram disponibilizado pelo período de 03 (três) dias úteis, nos meios de comunicação: site oficial: <https://transparencia.presidentealves.sp.gov.br/transparencia/> na aba licitações. Para o presente certame enviou a proposta, por e-mail, conforme o Edital e Termo de Referência, no dia 26/03/2024 as 16horas e 25minutos, somente a empresa P&P Colibri-Consultoria e Soluções S/S Ltda, inscrita no CNPJ 15.417.725/0001-57. Fica CLASSIFICADA a empresa P&P Colibri-Consultoria e Soluções S/S Ltda, no valor mensal de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais). Em cumprimento às regras editalícias, para a assinatura de contrato, a empresa, deverá enviar obrigatoriamente toda documentação exigida no edital. Decidiu a Agente de contratação e membros, fixar à data de até 01/04/2024 as 17horas o envio do referido.

Marilene Barbosa de Carvalho Veronez

Glasiela Saqueta

Vanessa Regina Merlin Furtuoso



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1.134

Página 4 de 03

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

### DECRETO N. 3.188, DE 28 DE MARÇO DE 2024



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”**  
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”  
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP  
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271  
Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 3.188, DE 28 DE MARÇO DE 2024

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024, nos termos que especifica.”*

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - A partir do meio-dia do dia 28 de março de 2024, o expediente nas repartições públicas municipais será facultativo, em virtude do feriado da Sexta-feira Santa, que ocorrerá no dia 29 de março de 2024.

**Art. 2º** - Excetuam-se das disposições deste Decreto as atividades essenciais do Município que deverão manter as equipes de plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 28 de março de 2024.

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.